



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

<u>Órgão</u>	: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
<u>Assunto</u>	: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
<u>Período</u>	: 3º Quadrimestre - Exercício/2023
<u>Ordenador/</u> <u>Prefeito</u>	: ARY DUARTE DA COSTA
<u>Controlador</u>	: JORGE LOPES

I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da **Prefeitura Municipal de Vitória do Jari** foi realizado com base na Prestação de Contas até o 3º Quadrimestre do Exercício de 2023.

O Controle Interno da **Prefeitura Municipal de Vitória do Jari** tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificarem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados, são os constantes da Prestação de Contas até o 3º Quadrimestre de 2023.

2.1 - Estrutura Administrativa do Controle Interno



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ

CNPJ: 00.720.553/0001-19

São os Atos Administrativos de Instituição e Funcionamento (Ex. Decreto Executivo ou Portaria) conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DECRETO/Nº	DATA	VIGÊNCIA
Nomeação	012/2021	04/01/2021	04/01/2021 a 31/12/2023

Comentário:

O Controle Interno foi instituído no exercício de 2010 e atua efetivamente neste exercício, conforme documento acima especificado.

2.2 – Remessa da Prestação ao Tribunal

ESPECIFICAÇÃO	PRAZO LEGAL	ENTREGA	OBSERVAÇÕES
3º Quadrimestre/2023			

Comentário:

O fechamento dos relatórios e encaminhamentos para publicação, para o TCE, foram feitos fora do prazo legal.

2.3 – Atualização Orçamentária

CRÉDITOS	TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Inicial/Fixado	Lei Orçamentária nº 420 de 29/12/2022	42.151.000,00
(+) Suplementar/créditos		80.482.765,33
(=) SUBTOTAL		122.633.765,33
(-) Anulações		14.952.057,45
TOTAL		107.681,707,88

2.4 – Balancetes Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Exercício Anterior	28.695.665,21
(+) Receitas Orçamentárias	97.905.119,56
(+) Receitas Extra-orçamentárias	27.807.095,96
(-) Dedução das Receitas Formação do FUNDEB	(3.875.781,25)
(=) Subtotal	150.532.099,48
(-) Despesas Orçamentárias (Pagas)	96.504.267,95
(-) Despesas Extra-orçamentárias Recolhidas	28.651.286,52
(=) Subtotal	125.155.554,47
(=) SALDO DE CAIXA/BANCOS TRANSFERIDO PARA O PERÍODO SEGUINTE	25.376.545,01
(=) TOTAL	150.532.099,48



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ

CNPJ: 00.720.553/0001-19

2.5 – Disponibilidades Financeiras

Ao final do 3º quadrimestre do exercício de 2023, ficou o valor de R\$ 25.376.545,01 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para o próximo exercício.

Comentário:

Balancetes financeiros e saldos das contas de acordo com a execução orçamentária e dentro das normas legais.

2.6- Gastos Com Pessoal do Orçamento

Limite legal gastos totais LOA - Orçamento Atualizado	30.470.349,97
Despesas com folha de pagamento liquidada	33.874.309,83
Percentual das Despesas com Pessoal Orçamento do Município	111,17%

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/2000 quanto aos limites para gasto com pessoal, apurei conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os gastos com pessoal do poder Executivo – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, corresponderam a 111,17% (cento e onze virgula dezessete percentuais) do orçamento do Executivo Municipal.

Memória de Cálculo = $(33.874.309,83 \div 30.470.349,97) = 111,17\%$

2.7 – Patrimônio

Descrição	Anterior	Atual	Depreciação	Saldo Atual
Bens moveis	R\$ 4.146.535,95	R\$ 3.259.821,48	R\$1.039.157,95	R\$ 6.367.202,48
Bens Imóveis	R\$ 41.639.129,91	R\$ 26.273.120,19		R\$67.912.250,10
Total	R\$ 45.785.665,86	R\$ 29.532.941,67	R\$1.039.157,95	R\$74.279.452,58

3 - DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Os encargos patronais foram devidamente empenhados e liquidados embora não recolhidos ao órgão previdenciário, conforme demonstrativo: em R\$ (reais)



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Total das folhas de pagamento A	43.990.434,42
21% sobre o total das folhas de pagamento B	9.237.991,23
Total de encargos com INSS Empregado C	3.167.896,35
Encargos patronais empenhados no exercício D	2.138.330,92

4 – DESPESAS COM DIÁRIAS:

Demonstrativo de Gastos com viagens/diárias, arquivado na seção de Ocontabilidade e analisado periodicamente pelo Controle Interno.

Órgão	Num. diárias	Número de requisitantes	Total de Valor Pago
PMVJ	880	64	R\$ 202.254,00
FUNDEB	266	35	R\$ 35.120,00
FMS	873	65	R\$ 154.430,00
FMAS	360	48	R\$ 60.195,00
FMMA	-	-	-
TOTAL	2.379	212	R\$ 451.999,00

5 - ORÇAMENTO FISCAL:

O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari para o exercício de 2023 estimou-se a RECEITA em R\$ 42.151.000,00, e a despesa em igual valor.

5 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – ORÇAMENTO INICIAL

A lei Municipal nº 420 de 29 de dezembro de 2022, estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2023 no valor de R\$ 42.151.000,00 (quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e um mil reais) sendo para o poder executivo municipal R\$ 41.152.000,00 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil reais) e R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) para o poder legislativo municipal.

Descrição	Valor Inicial
Receitas Previstas	42.151.000,00
Despesas Fixadas	42.151.000,00

5.2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício foram autorizados créditos adicionais que somaram o valor total de R\$ 65.530.707,88 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e sete



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ

CNPJ: 00.720.553/0001-19

reais e oitenta e oito centavos). Os recursos disponíveis utilizados para a realizações das suplementações estão de acordo com o artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, estão discriminados conforme abaixo:

Origem dos Recursos	Valor Suplementado
Suplementações Orçamentarias	R\$ 80.482.765,33
Reduções Orçamentarias	(R\$ 14.952.057,45)
Total das Suplementações	R\$ 65.530.707,88
Dotação Inicial	R\$ 42.151.000,00
Total das Despesas Autorizadas	R\$ 107.681.707,88

5.3 – ANÁLISES DAS DESPESAS

As despesas totais liquidadas no exercício de 2023 somaram o total e R\$ 105.819.444,45 (cento e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), inferior as despesas previstas atualizadas correspondente a 98,27% noventa e oito virgula vinte e sete ponto percentuais das despesas autorizadas atualizadas.

5.4 – ESTUDO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:

Entidade	Orçado anual	Arrecadada até o mês	%
PMVJ	42.151.000,00	94.029.338,31	223,08%

A Receita Total arrecadada durante o exercício de 2023 foi o montante de R\$ 94.029.338,31 com superávit parcial na arrecadação no montante de R\$ 51.878.338,31 em relação ao orçado para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Memória de Cálculo = $94.029.338,31 - 42.151.000,00 = 51.878.338,31$. Dessa forma gerando superávit na arrecadação do exercício de 2023.

Memória de Cálculo = $(94.029.338,31 \div 42.151.000,00) = 223,08\%$ a maior do valor orçado para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

6 – ESTUDOS DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

6.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Entidade	Orçado	Dotação Atualizada	Desp. Empenhadas	Saldo de Dotação	%utilizado
----------	--------	--------------------	------------------	------------------	------------



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ

CNPJ: 00.720.553/0001-19

PMVJ	42.151.000,00	107.681.707,88	105.819.444,45	2.866.587,85	98,27%
------	---------------	----------------	----------------	--------------	--------

A Despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para produção ou constituição de bens que integrarão o patrimônio ou para uso da comunidade, devidamente autorizado em Lei.

As Despesas empenhadas até o 3º quadrimestre do exercício 2023 em exame importaram um montante em R\$ 105.819.444,45 equivalentes a 98,27% em relação às dotações atualizadas.

Memória de Cálculo = $(105.819.444,45 \div 107.681.707,88) = 98,27\%$ do valor orçado até o 3º quadrimestre do exercício de 2023 por tanto houve equilíbrio entre as receitas e despesas.

6.2 – DESPESAS LIQUIDADAS

Entidade	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Empenhos a Pagar
PMVJ	105.819.444,45	101.862.388,50	96.580.892,58	9.238.551,87

Os empenhos a liquidar transformaram em Restos a Pagar de 2023.

As Despesas Liquidadas no 3º quadrimestre importaram em R\$ 101.862.388,50 equivalentes a 96,26% em relação ao total das despesas empenhadas.

Memória de Cálculo = $(101.862.388,50 \div 105.819.444,45) = 96,26\%$.

As Despesas Pagas até 3º quadrimestre importaram em R\$ 96.580.892,58 equivalentes a 91,27% em relação ao total das Despesas Empenhadas, demonstrando o comprometimento da Administração em honrar seus compromissos.

Memória de Cálculo = $(96.580.892,58 \div 105.819.444,45) = 91,27\%$.

7 – EQUILÍBRIOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Pela despesa no quadrimestre em análise:

Receita Arrecadada	94.029.338,31
Despesa Orçamentaria Liquidada	101.862.388,50
Déficit	7.833.050,19

Analizando esses dados, chegamos à conclusão de que as recomendações expressas na LRF não foram cumpridas em sua totalidade observadas, chegando a um déficit financeiro de **R\$ 7.833.050,19** pelas despesas empenhadas, onde estamos adequando para o quadrimestre seguinte.

8 – RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar constituem compromissos financeiros exigíveis que compõem a dívida fluante e podem ser caracterizados como as despesas empenhadas, mas não pagas parciais até o 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2023 no valor de R\$ 1.453.042,35 inscritos em restos.

9 – RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Os restos a pagar do exercício de 2022 arrolados para o 3º quadrimestre de 2023 são assim definidos:

PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
896.287,49	556.754,86

10 DA GESTÃO FISCAL.

10.1 – RECEITA CORRENTE LIQUIDA.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, das receitas de contribuições, das receitas patrimoniais, das receitas agropecuárias, das receitas de serviços, das transferências correntes e das outras receitas correntes.

Neste exercício em referência verificou-se que o Município arrecadou R\$ 65.574.782,56.

Mês	Valor
Janeiro de 2023	4.160.074,64



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Fevereiro de 2023	4.614.357,17
Março de 2023	5.962.617,03
Abril de 2023	4.538.175,07
Mai de 2023	4.501.475,79
Junho de 2023	3.793.602,51
Julho de 2023	5.740.911,00
Agosto de 2023	7.635.072,02
Setembro de 2023	3.748.382,00
Outubro de 2023	9.566.396,35
Novembro de 2023	5.149.289,28
Dezembro de 2023	6.164.429,70
Total –2023	65.574.782,56

10.1- Gastos Com Saúde RGF Anexo 12 (ADCT, art. 77)

Total dos Impostos e transferências	21.929.760,24
Valor a aplicar (15% conforme art. 77 ADCT)	3.289.464,04
Valor Aplicado com ações e serviços públicos de saúde	4.107.363,80
Percentual Total Aplicado	18,73%
Percentual Total Aplicado Município (4.992.045,54)	22,76%

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu o limite mínimo a ser aplicado na saúde, com vigência a partir do exercício financeiro de 2000.

A partir do exercício financeiro de 2000, os recursos mínimos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

O município aplicou no 3º quadrimestre do exercício de 2023 o percentual de 22,76% referente aos recursos próprios e as transferências, e está cumprindo o estabelecido no artigo 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

10.2- Gastos Com Educação RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

Total dos Impostos e transferências	21.929.760,24
Valor a aplicar (25% conforme art. 212 CF) = (21.929.760,24 x 25%)	5.482.440,06



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Transferências Liquidas do FUNDEB =	17.238.913,15
Valor Aplicado Município	6.290.770,55
Percentual Aplicado Município	28,68%
Valor Aplicado Base Legal	8.051.454,92
Percentual Aplicado Base Legal	36,71%

“ Ensino Infantil e Fundamental

Os gastos do Governo Municipal com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme definido no art. 212 da Constituição Federal, foram superiores a 25% da receita arrecadada de impostos e transferências.

“ FUNDEB

Os recursos do FUNDEB no foram aplicados no mesmo 3º quadrimestre do exercício financeiro de seu recebimento, ou seja, 2020, não restando saldo para compensação no quadrimestre seguinte, tendo em vista que a obrigatoriedade de cumprimento dos limites é estabelecida anualmente.

O Município recebeu de transferências líquida do FUNDEB até o 3º quadrimestre um total de R\$ 17.238.913,15, somados aos R\$ 6.290.770,55 do Município totalizando R\$ 23.529.683,70, dos quais aplicou R\$ 20.790.969,36 na remuneração dos Profissionais do Magistério, correspondendo a um percentual de 258,23% da base de cálculo legal, sendo assim o município de Vitória do Jari complementou com a importância de R\$ 6.290.770,55, correspondendo a um percentual de 28,68% cumprindo assim o artigo 212 da Constituição Federal.

- 1- Memória de Cálculo** = $(20.790.969,36 \div 8.051.454,92) = 258,23\%$ despesa total na remuneração dos profissionais do magistério da base de cálculo legal.
- 2- Memória de Cálculo** = $(20.790.969,36 \div 17.238.913,15) = 120,60\%$ despesa total na remuneração dos profissionais do magistério com recursos transferidos pelo FUNDEB.



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ

CNPJ: 00.720.553/0001-19

3- Memória de Cálculo = $(6.290.770,55 \div 21.929.760,24) = 26,68\%$ complementação do município de Vitória do Jari para o 3º quadrimestre do exercício de 2023.

10.3- Repasse ao Poder Legislativo artigo 29-A Constituição Federal

Total dos Impostos e transferências exercício 2023	21.929.760,24
Percentual Permitido (7% conforme EC-25 de EC-58) $(21.929.760,24 \times 7\%)$	1.535.083,22
Valor Aplicado até 3º Quadrimestre 2023	1.517.275,83
Percentual Aplicado até o 3º quadrimestre 2023	6,92%

O Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo, duodécimos mensais de 7% (sete pontos percentuais) da receita corrente líquida efetivamente realizada no quadrimestre do Município, conforme **Emenda Constitucional nº EC nº 25**, de 14 de Fevereiro de 2000, art. 29-A, parágrafo I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009, exceto os repasses previstos na Lei nº 9.424 e Resolução Normativa nº 134/2005-TCE/AP – Fundeb, Cota-Parte dos Fundos (FNS, FNAS, FNDE e etc..), bem como transferências de convênios.

Memória de Cálculo = $(1.517.275,83 \div 21.929.760,24) = 6,92\%$.

10.4- Gastos Com Pessoal RGF Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea “a”)

Receita Corrente Líquida - RCL	65.574.782,56
Limite para folha de pagamento = 54% do limite total da Receita do Executivo	35.410.382,58
Despesas com folha de pagamento (PREFEITURA)	12.213.772,01
Despesas Total com Pessoal – DTP (PREFEITURA)	18,63%
Despesas com folha de pagamento (EDUCAÇÃO/FUNDEB)	19.301.805,52
Despesas Total com Pessoal – DTP (EDUCAÇÃO/FUNDEB)	29,43%
Despesas com folha de pagamento (SEMSA/FMS)	7.816.862,81
Despesas Total com Pessoal – DTP (SEMSA/FMS)	11,92%
Despesas com folha de pagamento (SEMAS/FMAS)	1.717.886,42
Despesas Total com Pessoal – DTP (SEMAS/FMAS)	2,62%
Despesas com folha de pagamento -	41.050.326,76



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Despesas Total com Pessoal – DTP	62,60%
---	---------------

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares, e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimento e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reforma e pensões, inclusive adicionais, gratificações, hora extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Com Relação à aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observamos neste 3º quadrimestre exercício de 2023, o índice aplicado foi de **62,60%**, considerando os 12 meses do Poder Executivo, portanto o município de Vitória do Jari no 3º quadrimestre do exercício de 2023, desobedeceu aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

CONCLUSÃO

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal Vitória do Jari, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas até 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Acompanhamos de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Através dos acompanhamentos realizados até 3º quadrimestre exercício 2023 em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jarí
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Nos nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos desta entidade com base nos procedimentos e técnicas utilizadas e concluímos que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedemos ao exame do Processo de Prestação de Contas levantadas e correspondente ao 3º quadrimestre exercício de 2023 findo nesta data, elaborado sob a responsabilidade da administração. Verificamos o Demonstrativo do Ativo Realizável, Demonstração da Dívida Flutuante, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, Demonstrativo das Despesas de Serviços de Terceiros, Demonstrativo das Receitas mensais para verificação dos limites estabelecidos pela EC 25/2000 e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais a posição patrimonial e financeira até o 3º quadrimestre do exercício 2023 findo nesta data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

É o relatório do Controle Interno do Exercício de 3º quadrimestre do exercício de 2023.



ESTADO DO AMAPÁ
Município de Vitória do Jari
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARÍ
CNPJ: 00.720.553/0001-19

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal
de Vitória do Jari

Jorge Lopes
Controlador
Decreto nº 012/2021-GAB/PMVJ
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

CARLOS ALBERTO DA SILVA PINTO
Contador
CRC-AP-001674/O-8